



EDITAL 029/2018 – IMD/UFRN
PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES MEDIADORES DE INGLÊS
MÓDULO INTERMEDIÁRIO
POLO MOSSORÓ

A Coordenação de Cursos Técnicos do Instituto Metrópole Digital (IMD) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) abre inscrições para o processo seletivo de professores mediadores.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. O presente documento rege o processo de seleção de professores mediadores de inglês do Módulo Intermediário de 2018 (Polo Mossoró), dos Cursos Técnicos do Instituto Metrópole Digital;
- b. Os professores mediadores serão selecionados com base nos critérios estabelecidos neste documento;
- c. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital será automaticamente eliminado do processo de seleção;
- d. O candidato aprovado estará ciente das atribuições, competências e habilidades dos membros da equipe, conforme orientações descritas nos itens 3, 4 e 6 deste Edital;
- e. Os candidatos classificados serão convocados de acordo com a necessidade do Instituto Metrópole Digital e com a sua classificação no processo seletivo.
 - i. Os candidatos aprovados e não imediatamente aproveitados serão incluídos em um **cadastro de reserva** e serão chamados de acordo com a necessidade do Instituto Metrópole Digital e com a sua classificação no processo seletivo.

2. INSCRIÇÕES

- a. Período de inscrição: de 09/07/2018 a 11/07/2018.
- b. Prazo para entrega da documentação: 12/07/2018 e 13/07/2018.

As inscrições serão feitas por meio de formulário *on-line* disponível no seguinte link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc-EsAmH4uWAQovWJfhLbi4zuvXJoFvDRdAI5Ubew7JAY4tKQ/viewform>

- c. No ato da inscrição, o candidato deverá escolher a ênfase na qual pretende trabalhar no módulo intermediário. O professor mediador atuará diretamente na seguinte disciplina:

- i. Inglês
 1. Inglês Técnico I;
 2. Inglês Técnico II.
- d. As inscrições feitas *on-line* apenas serão validadas mediante a entrega, na secretaria de cursos técnicos do Instituto Metrópole Digital, dos seguintes documentos:
 - i. Cópia do documento de identidade e CPF;
 - ii. Cópia de diploma ou de certificado equivalente, que comprove a formação mínima necessária (item 3.b);
 - iii. Cópia de diploma ou de certificado equivalente, que comprove conhecimento comprovado na ênfase escolhida (item 3.b);
 - iv. Cópia do Currículo *Lattes* (cadastrado em <http://lattes.cnpq.br/>) com a comprovação da exigência 3.c;
 - v. Caso se aplique, cópia do certificado de formação de professor formador ou tutoria de ensino a distância do Instituto Metrópole Digital ou Escola Agrícola de Jundiá. Os certificados da Escola Agrícola de Jundiá devem apresentar a nota do candidato no curso.
- e. Os documentos especificados no item 2.d deste Edital devem ser entregues pelos próprios candidatos, ou por seus representantes legais (procuradores), na secretaria de cursos técnicos do polo Mossoró, no turno matutino.
- f. Não serão aceitos documentos postados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, encaminhados por endereço eletrônico, digitalizados ou por fax;
- g. A inscrição realizada mediante procurador ensejará a entrega do instrumento de mandato, público ou privado, com poderes específicos e reconhecimento de firma.
- h. Após a entrega da documentação exigida, expressa no item 2.d deste Edital, não será permitida a juntada de novos documentos.
- i. Informações sobre as secretarias de cursos técnicos do IMD dos polos podem ser encontradas no site do IMD (<http://www.imd.ufrn.br/contato.php>)

3. PERFIL DO CANDIDATO

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar o seguinte perfil:

- a. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no País;
- b. Conhecimento comprovado na ênfase escolhida. A saber:
 - i. Inglês: Curso superior completo ou curso técnico completo e fluência comprovada através de exames de proficiência ou Licenciatura em Inglês.
- c. Experiência mínima de 1 (um) ano de ensino ou ser aluno de pós-graduação (em andamento ou concluída) nas áreas supracitadas.

- d. Formação em professor formador ou tutoria de ensino à distância do Instituto Metrópole Digital ou Escola Agrícola de Jundiá devidamente comprovada:
 - i. Apenas cursos concluídos a partir do ano de 2013 serão aceitos.
 - ii. A formação em professor formador ou tutoria apresentada deverá ser homologada pela comissão pedagógica do IMD.
 - iii. O resultado da homologação da formação em professor formador ou tutoria será divulgado no site do IMD (<http://www.imd.ufrn.br>).
 - iv. Candidatos que não possuem esta formação ou que não tiverem a formação em professor formador ou tutoria devidamente homologada deverão obrigatoriamente participar do curso de formação de professores mediadores, que será realizado no Instituto Metrópole Digital de acordo com o cronograma da Seção 9.
- e. Capacidade de comunicação e trabalho em grupo, observando critérios éticos que permitam estabelecer uma comunicação eficaz com os alunos do curso, os membros do corpo do Instituto Metrópole Digital e com os demais colegas de trabalho.
- f. A nota da atuação prévia no Instituto Metrópole Digital como tutor ou professor mediador tem caráter eliminatório. Candidatos com nota inferior a 5,0 ou com problemas no seu histórico de atuação no IMD serão desclassificados.

4. DO CARGO

- a. Cargo: Professor Mediador do Curso Técnico do Instituto Metrópole Digital (polo Mossoró);
- b. Período: julho a dezembro de 2018, com possibilidade de renovação.
- c. Carga Horária:
 - i. Professores mediadores de inglês
 - 1. 7 horas semanais sendo
 - a. 1 hora em um encontro presencial semanal;
 - b. 1 hora em um encontro *on-line*;
 - c. 5 horas de outras atividades relacionadas com acompanhamento da turma alocada ao professor mediador.

5. REMUNERAÇÃO:

- a. A remuneração dos profissionais selecionados por esse certame será custeada por recursos oriundos do FNDE, descentralizados para Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN e seus valores, data e forma de pagamento serão dispostos conforme dispõe o Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profuncionário e da Portaria MEC Nº 1152 DE 22/12/2015, publicada no DOU em 23 dez 2015, que dispõe sobre a Rede e-Tec Brasil e sobre a oferta de cursos a distância por meio da Bolsa-Formação, no

âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, de que trata a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e dá outras providências.

- b. O valor da hora-aula presencial e a distância está estipulado no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), de acordo com o Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profuncionário. O montante será pago considerando as horas efetivamente trabalhadas durante um mês, não sendo contabilizados feriados e dias não letivos, comprovadas pelos relatórios de presença bem como pelo registro de atuação no sistema de gestão acadêmica da UFRN (SIGAA).
- c. Se observada ao longo do curso a redução do quantitativo de alunos superior a 30% do total dos discentes, poderá haver a desvinculação de um dos Professores Mediadores, implicando junção das turmas. Tal medida justifica-se pelo fato de o valor recebido para o pagamento da remuneração estar atrelado ao quantitativo de alunos por turma. Assim, os critérios para desvinculação do Professor Mediador seguirão tanto a avaliação da atuação do mesmo, quanto o quantitativo de alunos efetivamente assíduos nas turmas.
- d. No tocante à remuneração do professor mediador, poderá haver incidência e retenção de tributos sobre a remuneração, conforme a legislação vigente.

6. OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR MEDIADOR

- a. Responsável como Professor Mediador de cursos do Instituto Metrópole Digital na modalidade de Educação a Distância (EaD);
- b. Responsável por todas as atividades necessárias para a plena execução de uma turma do curso do Instituto Metrópole Digital, a serem descritas detalhadamente no manual do professor mediador na reunião de introdução. Dentre as atividades, temos:
 - i. ministrar aulas presenciais, tirando dúvidas sobre as atividades, sempre que necessário;
 - ii. postar material complementar (vídeos, textos e outros materiais) acerca dos assuntos abordados ao longo do semestre;
 - iii. elaborar atividades (estudos dirigidos, questionários, fóruns avaliativos etc.);
 - iv. criar e participar ativamente dos fóruns avaliativos e/ou de discussão, de acordo com os assuntos abordados no componente curricular;
 - v. avaliar continuamente os alunos;
 - vi. enviar um relatório mensal para a coordenação pedagógica e de curso do IMD/UFRN contendo o desempenho semanal dos alunos (dificuldades nas atividades, leitura do material, dificuldades de aprendizagens, entre outros);
 - vii. entrar em contato com a coordenação pedagógica do IMD/UFRN sempre que houver necessidades de ordem didático-pedagógica;
 - viii. utilizar estratégia didático-metodológica proativa, com o intuito de garantir a permanência e o êxito dos alunos no curso;

- ix. estabelecer comunicação com a coordenação de polo do IMD/UFRN sempre que houver questões administrativas a serem discutidas;
- x. estipular e tornar públicos os horários diários para acessar a plataforma, visando responder a questionamentos dos cursistas via fórum, mensagens e/ou e-mail;
- xi. participar das reuniões e formações realizadas pela Coordenação de Cursos Técnicos do IMD/UFRN;
- xii. realizar acompanhamento da frequência semanal dos alunos nas aulas através do SIGAA;
- xiii. colaborar com as atividades da Secretaria Escolar, fornecendo dados dos alunos em tempo hábil, quando solicitado.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

- a. O processo de seleção será realizado pela avaliação do currículo *Lattes* dos candidatos, documentação comprobatória e demais documentos apresentados.
- b. A análise e a avaliação dos currículos e documentos serão realizadas pela coordenação de cursos técnicos do Instituto Metrópole Digital. A nota de classificação será feita a partir da média ponderada dos itens listados abaixo. Apenas a maior pontuação de cada item será considerada no cálculo da nota de classificação.
 - i. [Peso 3] Formação acadêmica na ênfase escolhida
 - 1. Doutorado completo: 10,0
 - 2. Doutorado em andamento: 8,0
 - 3. Mestrado completo: 6,0
 - 4. Mestrado em andamento: 5,0
 - 5. Especialização concluída: 4,0
 - 6. Especialização em andamento: 3,0
 - 7. Graduação completa: 2,0
 - 8. Curso técnico completo: 1,0
 - ii. [Peso 4] Experiência de ensino na ênfase escolhida (mínimo de 6 meses)
 - 1. Professor de ensino superior: 10,0
 - 2. Professor de ensino técnico: 10,0
 - 3. Professor substituto de ensino superior ou técnico: 8,0
 - 4. Estágio docência em programa de pós-graduação: 7,0
 - 5. Professor de ensino médio: 7,0

6. Tutoria em ensino a distância de cursos técnicos, graduação ou pós-graduação: 6,0
 7. Professor em cursos avulsos (Formação Inicial e Continuada - FIC) na ênfase escolhida: 4,0
- iii. [Peso 3] Nota no curso de formação de professores mediadores ou tutores do Instituto Metrópole Digital ou Escola Agrícola de Jundiá
1. Este item tem caráter eliminatório. Candidatos com nota inferior a 7,0 serão desclassificados.
- c. Os recursos deverão ser encaminhados à Coordenação de Cursos Técnicos do IMD através do e-mail escritorio.mossoro@imd.ufrn.br até às 23h59m do dia 19/07/2018. A solicitação de recursos deverá informar:
- i. Nome completo do candidato;
 - ii. CPF do candidato;
 - iii. Argumentos do recurso;
 - iv. Documentos que fundamentam os argumentos.
- d. Os critérios de desempate são, nesta ordem:
- i. Experiência de ensino
 - ii. Formação acadêmica na ênfase escolhida
 - iii. Nota no curso de formação de professores mediadores do Instituto Metrópole Digital ou equivalente
 - iv. Nota da atuação prévia no Instituto Metrópole Digital como tutor ou professor mediador
 - v. Maior idade
- e. Na transição do módulo intermediário para o módulo avançado, caso o número de turmas de alguma habilitação seja reduzido, será feita uma nova classificação baseada nos dados fornecidos no ato da inscrição deste processo seletivo e no desempenho do professor mediador durante o módulo intermediário. A convocação para o módulo avançado será feita baseada nesta nova classificação.
- i. A nota da atuação prévia no Instituto Metrópole Digital como tutor ou professor mediador tem caráter eliminatório. Candidatos com nota inferior a 5,0 ou com problemas no seu histórico de atuação no IMD serão desclassificados.

8. DA CONTRATAÇÃO

- a. Uma vez convocado, a implantação da bolsa será realizada na Secretaria de Cursos Técnicos do Instituto Metrópole Digital no horário comercial;

- b. Documentos exigidos para a implantação das bolsas serão informados pela secretaria de cursos técnicos do Instituto Metrópole Digital no ato da implantação da bolsa;
- c. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados informados para a contratação.

9. DO CRONOGRAMA

- a. Inscrições: 09/07/2018 a 11/07/2018.
- b. Prazo para entrega de documentos: 12/07/2018 a 13/07/2018.
- c. Resultado da homologação da formação em professor mediador: 17/07/2018.
- d. Curso de Formação de Professores Mediadores: data a definir.
- e. Resultados da seleção: 18/07/2018 (divulgado no site do Instituto Metrópole Digital)
 - i. <http://www.imd.ufrn.br>
- f. Prazo para envio de recursos: 19/07/2018.
- g. Resultado Final: 20/07/2018.
- h. Início das atividades (de acordo com a necessidade do curso): 23/07/2018.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. As inexatidões das declarações, no que diz respeito à veracidade das informações, são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo este responder criminalmente, nos termos do art. 299 do Código Penal, se comprovada a sua prática. Qualquer forma diversa de irregularidade nos documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- b. É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) manter seus dados atualizados junto à Coordenação de Cursos Técnicos do IMD, para fins de convocação.
- c. A aprovação do(a) candidato(a) no processo seletivo não implicará a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à Coordenação de Cursos Técnicos do IMD o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória, na forma das listagens elaboradas pela comissão avaliadora descritas neste Edital.
- d. O exercício da atividade de professor mediador não gera vínculo empregatício do(a) candidato(a) selecionado(a) junto à UFRN.
- e. Caberá única e exclusivamente ao (à) candidato (a) acompanhar todas as informações relativas ao processo seletivo regido por esse Edital, junto às instâncias competentes e nos sites indicados.
- f. Este edital é destinado à seleção de professores mediadores do Módulo Intermediário de 2017 e do Módulo Avançado de 2018 (Polos UFRN Central, CENEP, Mossoró, Caicó e Angicos) dos Cursos Técnicos do Instituto Metrópole Digital. No entanto, professores mediadores com atuação prévia de excelência no Instituto Metrópole Digital como tutor

ou professor mediador poderão ser aproveitados, mediante avaliação da Coordenação do Curso, caso seja comprovada competência técnica e formação compatíveis com as disciplinas de outros módulos do curso. Este aproveitamento poderá acontecer também nas próximas execuções de quaisquer módulos dos Cursos Técnicos do Instituto Metrópole Digital.

- g. Será vedado o acúmulo da atividade de Professor Mediador Presencial com o cursar de disciplinas ofertadas pelo e-Tec, seja presencial ou a distância, em qualquer um de seus cursos ou polos, em decorrência da incompatibilidade de horários. Deve o professor fazer a opção por uma das atividades, em até cinco dias úteis após configuração da acumulação, sob pena de ser sumariamente desligado da atuação como professor.
- h. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Cursos Técnicos do IMD e/ou substitutos regimentais.

Natal/RN, 09 de julho de 2018.

Prof. Dr. Marcel Vinicius Medeiros Oliveira

Coordenador de Cursos Técnicos do Instituto Metrópole Digital (IMD/UFRN)